



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, 02 DE JUNHO DE 2021.**

**PRORROGA ATÉ 16 DE JUNHO DE 2021 O  
DECRETO DE Nº 013, DE 18 DE MAIO DE 2021,  
QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS  
TEMPORÁRIAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS  
NO ÂMBITO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA, no uso de suas  
atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o último Decreto do Prefeito Municipal, que dispõe sobre medidas temporárias preventivas e restritivas no âmbito do Município de Coelho Neto para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos que especifica e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que as medidas previstas neste ato visam colaborar com a prevenção à disseminação do Coronavírus COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado, até 16 de junho de 2021 o Decreto de nº 013, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias preventivas e restritivas no âmbito deste poder legislativo e dá outras providências.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, 02 DE JUNHO DE 2021.**

  
**RAFAEL OLIVEIRA CRUZ**  
**PRESIDENTE**